



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 261/97.

EMENTA: Permite, excepcionalmente, a reintegração do acadêmico ARTHUR EMÍLIO DA COSTA PERRUCI, ao  
Cur-  
so de Engenharia de Pesca desta Unieversidade, para efeito de colação de grau.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 62/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.09744/97,

Considerando que o acadêmico ARTHUR EMÍLIO DA COSTA PERRUCI, matrícula Nº 8713503/5 do Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, já logrou o benefício da reintegração no 1º semestre de 1996 e que perdeu novamente seu vínculo;

Considerando que o mesmo já havia se matriculado na disciplina “ESTÁGIO SUPERVISIONADO” (código 09453), por três vezes;

Considerando ser esta a última disciplina a ser cursada por ele para integralizar o currículo;

Considerando, finalmente, que o mesmo apresentou no Processo UFRPE Nº 23082.009744/97 o Relatório do Estágio Supervisionado pronto para defesa oral e que seu vínculo com UFRPE será apenas para efeito de colação de grau;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Permitir, excepcionalmente, em sua área de competência, a reintegração do acadêmico ARTHUR EMÍLIO DA COSTA PERRUCI, matrícula Nº 8713503/5, ao Curso de Engenharia de Pesca desta Universidade, no 2º semestre de 1997, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.09744/97 acima mencionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 261/97 DO CEPE).

Art. 2º - A reintegração de que trata o artigo 1º desta Resolução, será feita com vinculação a disciplina “ESTÁGIO SUPERVISIONADO” (código 09453), para permitir sua apresentação oral do Relatório de Estágio Supervisionado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de setembro de 1997.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE=